



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

Seção de Matrícula

- Informação n.º 01: Paralisação da Compatibilização - Avaliação Diagnóstica

Pag. 3

Serviço de Pessoas

- Informação n.º 02: Expediente e Compensação de Jornada - Decreto nº 70.273/2025, para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE

Pag. 3-4

Equipe de Supervisão de Ensino

- Informação n.º 03: Edital ALUNO MONITOR do BEEM - 2026
- Informação n.º 04: Edital para atuação no Programa Sala de Leitura
- Informação n.º 05: Resolução SEDUC Nº 18, de 4 de Fevereiro de 2026
- Informação n.º 06: ESTUDANTES CONVOCADOS PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRONTOS PRO MUNDO - 2º SEMESTRE 2026
- Informação n.º 07: EDITAL - Processo Seletivo para Atribuição do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil - 2026 - PEI 9 horas

Pag. 4-14



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

Equipe de Especialistas em Currículo

- Informação n.º 08: Processo Seletivo para Atribuição de Aulas de Professor Orientador de Convivência (POC)
- Informação n.º 09: Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência
- Informação n.º 10: Documento Orientador Expansão Noturno 2026
- Informação n.º 11: Informações EFAPE
- Informação n.º 12: Edital do Projeto Aluno Monitor do BEEM 2026
- Informação n.º 13: Atualização das orientações sobre a aplicação da Avaliação Diagnóstica - Anos Finais do Ensino Fundamental

Pag. 14-19



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

Seção de Matrícula

Informação n.º 01: Paralisação da Compatibilização - Avaliação Diagnóstica

Informamos que, na próxima semana, terá início a aplicação da Avaliação Diagnóstica, a ser realizada com todos os estudantes, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Em razão da aplicação da avaliação, e assim como ocorre durante a Prova Paulista, será necessária a paralisação da compatibilização automática de matrículas no período de **09/02 a 20/02/2026**.

Durante esse período, a Unidade Regional de Ensino realizará manualmente as matrículas referentes às inscrições **Fora da Rede ou por Transferência (mudança de endereço)**. As intenções de transferência poderão ser atendidas mediante solicitação e justificativa da Unidade Escolar.

As inscrições permanecerão registradas no sistema, porém sem execução da compatibilização automática, que retomará seu andamento a partir de **24/02/2026**, com o restabelecimento do fluxo regular.

Serviço de Pessoas

Informação n.º 02: Expediente e Compensação de Jornada - Decreto nº 70.273/2025, para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE

Prezados,

O Decreto nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente dos servidores das repartições públicas estaduais no ano de 2026, estabelece regras específicas que também se aplicam aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar (QAE).

1. Emendas de feriados - aplicável ao QAE

Em 2026, os servidores do QAE deverão compensar as horas não trabalhadas referentes aos seguintes dias, de acordo com o Decreto nº 70.273/2025:

- **20 de abril** (segunda-feira - véspera do feriado de Tiradentes);
- **5 de junho** (sexta-feira - após o feriado de Corpus Christi);
- **10 de julho** (sexta-feira - após o feriado estadual de 9 de julho - Revolução Constitucionalista).

A compensação deverá ocorrer no próprio exercício de 2026, à razão de 1 (uma) hora diária, respeitada a jornada individual de cada servidor.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

2. Recesso de final de ano - NÃO aplicável ao QAE O Decreto nº 70.273/2025, estabelece recesso nas repartições públicas estaduais nos seguintes períodos:

- **21 a 25 de dezembro de 2026** - Recesso de Natal;
- **28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027** - Recesso de Ano Novo.

Contudo, essas disposições não se aplicam aos integrantes do QAE, uma vez que o artigo 7º do Decreto nº 70.273/2025 determina que legislação estadual específica que disponha sobre o calendário de expediente de servidores em repartições públicas estaduais prevalecerá sobre as disposições deste Decreto.

Assim, permanece vigente para o QAE o disposto no Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das unidades escolares durante o período de recesso e férias escolares.

Observa-se que os dias 24 de dezembro (Véspera do Natal) e 31 de dezembro (Véspera do Ano Novo), previstos nos incisos IX e X do Decreto nº 70.273/2025, são definidos como pontos facultativos.

Diferentemente dos demais dias mencionados neste Comunicado para compensação, o Decreto não exige compensação de jornada nesses dois casos.

Portanto, as Unidades Escolares não funcionarão nessas datas, uma vez que, o ponto facultativo implica suspensão do expediente, sem a necessidade de reposição das horas pelos servidores.

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 03: Edital ALUNO MONITOR do BEEM - 2026

O Edital do **Projeto Aluno Monitor do BEEM 2026** já foi publicado e as **inscrições estarão abertas de 09/02 a 06/03 na SED**.

Podem inscrever-se os estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio interessados em serem monitores. Para inscrição, deverão **acessar a SED, no menu Aluno Monitor, clicar em Inscrições** e preencher o formulário, atentando-se especialmente ao preenchimento correto dos dados pessoais, em particular o CPF, que é informação essencial para as etapas posteriores do programa.

Critérios para validação pelo sistema:

1. ter frequência geral igual ou superior a 85% na unidade escolar no ano letivo de 2025;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

2. ter realizado a avaliação externa correspondente e estar entre os 20% melhores resultados da série, do componente curricular e da unidade escolar, conforme a seguinte regra:
 - a. para estudantes que estarão na 1ª série do Ensino Médio em 2026 (e que cursaram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025), serão consideradas as notas do SARESP (9º ano - Anos Finais);
 - b. para estudantes que estarão na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2026 (e que cursaram a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio em 2025), serão consideradas as notas do Provão Paulista.

Ao finalizar a inscrição, o estudante passará a constar no sistema com o status “Aguardando classificação”.

Este ano serão 13.000 vagas em mais de 3.000 escolas, fortalecendo a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática por meio da atuação dos estudantes monitores.

Para informações detalhadas, acessem o edital neste link: <https://bit.ly/ALUNOMONITOR2026>, na pasta - documentos oficiais. Neste link também estão outros documentos uteis para o processo.

A gravação da live de orientação para Coordenadores Pedagógicos com todos os detalhes do processo seletivo, pode ser acessada neste link:

<https://www.youtube.com/live/BhCaTISCOIE>

Mobilizem os estudantes de sua escola para se inscreverem!!

Neste ano, acompanharei vocês neste projeto tão importante para a aprendizagem de nossos alunos!!

Atenciosamente,
Vera Real
Supervisora Educacional

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 04: Edital para atuação no Programa Sala de Leitura

Prezados, segue abaixo Edital para atuação no Programa Sala de Leitura. Favor dar publicidade do mesmo.

EDITAL

Edital para atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

A Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal, com fundamento na Resolução Seduc 07 de 22 de janeiro de 2026, torna público o edital aos



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

candidatos interessados em ter aulas atribuídas como Professor Articulado do Programa Sala de Leitura em uma das escolas jurisdicionadas a esta Regional.

I -De acordo com o Artigo 5º da Resolução Seduc 07 de 22 de janeiro de 2026, a carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

1º - Os docentes somente participarão desse processo seletivo, caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º artigo 5º e com o artigo 6º da Resolução Seduc 07 de 22 de janeiro 2026.

2º - Os docentes citados nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior serão compulsoriamente inscritos no processo seletivo regido por este artigo.

3º - A classificação obtida pelos docentes citados nas alíneas “c” e “d”, do item 1º, não gera direito subjetivo à assunção do Programa Sala de Leitura, devendo serem observadas as vagas disponíveis.

4º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento da Sala de Leitura da unidade escolar de classificação. Para atuação em escola diversa, deverá solicitar previamente a alteração da sede de classificação, nos termos da legislação pertinente.

5º - Aos candidatos selecionados para atuação na Sala de Leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nos respectivos postos na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de URE.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

II - Serão consideradas ativas no Programa Sala de Leitura e, portanto, aptas à atribuição de até dois Professores Articuladores do Programa Sala de Leitura, todas as unidades escolares da rede pública estadual de São Paulo, de tempo parcial ou integral, que atendam aos seguintes critérios, independentemente da etapa de ensino ofertada:

- a) dispor de ambiente físico destinado à Sala de Leitura, com área mínima de 20m², em condições adequadas de salubridade, segurança e acolhimento, capaz de receber estudantes, funcionários e membros da comunidade escolar, ainda que em regime de revezamento;
- b) possuir acervo mínimo para atendimento de estudantes, funcionários e comunidade escolar;
- c) contar com mobiliário básico que permita o uso pedagógico do espaço, garantindo conforto e funcionalidade para estudantes, professores e demais usuários

III - A escola fará jus a um Professor Articulador da Sala de Leitura, com carga horária de 16 aulas, desde que conte com até 500 alunos ativamente matriculados, acrescendo-se mais um, com a mesma carga horária, caso supere o limite de 500 alunos.

Alternativamente à opção de dois Professores Articuladores, a escola poderá fazer jus a um Professor Articulador com carga horária de 32 aulas, desde que o Diretor de Escola/Diretor Escolar sinalize essa opção.

O docente readaptado cuja carga de afastamento seja superior à carga horária de 16 aulas semanais deverá cumprir as demais horas em outras atividades dentro da unidade escolar, respeitado o seu rol de readaptado.

IV - Os docentes candidatos à atuação como Professor Articulador da Sala de Leitura, nas unidades escolares que atendem ao PEI não integrarão o Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, de modo que não farão jus à Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE.

V- Finalidade da Sala de Leitura

A Sala de Leitura tem como finalidade dinamizar, apoiar e consolidar as práticas pedagógicas em todas as áreas do conhecimento, contribuindo, desse modo, para a formação escolar pedagógica do estudante e na recomposição das aprendizagens, configurando-se como ambiente multidisciplinar, alinhado ao currículo escolar, e espaço inovador de apoio pedagógico e de convivência, que fomenta o protagonismo estudantil, a inclusão e a criatividade em todas as faixas etárias.

VI- Objetivos da Sala de Leitura

- a) apoio ao processo de ensino-aprendizagem, estimulando e aprofundando as práticas pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar e pelas diferentes disciplinas e áreas do conhecimento, inclusive no contexto da recomposição das aprendizagens;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

- b) promoção de participação em projetos e ações voltados à leitura, escrita, pesquisa e produções culturais diversas;
- c) desenvolvimento de atividades pedagógicas com acervos diversificados, físicos e digitais, garantido e ampliando o acesso à informação e ao conhecimento;
- d) incentivo à leitura, à escrita, à pesquisa e às práticas culturais como instrumentos de formação de sujeitos críticos, criativos, autônomos e socialmente engajados, valorizando o prazer estético-cultural e promovendo o protagonismo dos estudantes.

VII – Atribuições do Professor Articulador da Sala de Leitura

- a) elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;
- b) participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;
- c) planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;
- d) atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;
- e) contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- f) estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, pesquisa e recomposição das aprendizagens;
- g) promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas;
- h) organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;
- i) desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;
- j) estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;
- k) registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

l) participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

VIII – Compete ao Diretor de Escola/Escolar

a) selecionar e indicar docente que apresente perfil compatível com as atribuições do Programa Sala de Leitura, observando os critérios pedagógicos estabelecidos, bem como a missão, os objetivos e as responsabilidades do Professor Articulador da Sala de Leitura, conforme disposto nos artigos 1º a 3º desta Resolução;

b) organizar e distribuir a jornada de trabalho/carga horária semanal do Professor Articulador da Sala de Leitura, de modo a garantir o atendimento contínuo aos estudantes e a manutenção do funcionamento do Programa Sala de Leitura em todos os dias letivos, garantindo que todos os turnos da unidade escolar sejam atendidos, com especial atenção aos turnos diurnos, considerando o maior número de estudantes ativos matriculados nesse período;

c) promover a integração entre o corpo docente e o Professor Articulador da Sala de Leitura, visando à realização de projetos pedagógicos que assegurem a qualidade do ensino e ampliem as ações de incentivo à leitura e à escrita;

d) assegurar o cumprimento das atribuições conferidas ao Professor Articulador da Sala de Leitura, tanto no âmbito da unidade escolar quanto nas demandas oriundas da URE e do órgão setorial, especialmente por meio da equipe gestora do Programa Sala de Leitura;

e) realizar, em conjunto com a equipe gestora da unidade escolar, a avaliação contínua do desempenho do Professor Articulador da Sala de Leitura, podendo, se necessário, cessar sua atribuição conforme previsto no inciso II, do artigo 8º, desta Resolução;

f) avaliar, ao final do primeiro semestre letivo, em conjunto com a equipe gestora da unidade escolar, o desempenho dos professores com aulas atribuídas no Programa Sala de Leitura, decidindo sobre a sua permanência no segundo semestre letivo;

g) elaborar, em parceria com o Professor Articulador da Sala de Leitura e com as instruções e a divulgação das ações relacionadas ao Programa Sala de Leitura;

h) acompanhar e zelar pela organização, o funcionamento e a adequada utilização dos espaços e ambientes da Sala de Leitura de sua unidade escolar.

IX - O Professor Articulador da Sala de Leitura perderá as aulas correspondentes a sua atribuição no Programa Sala de Leitura em qualquer das seguintes situações:



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

a) a seu pedido, mediante solicitação expressa, incluídos, nessa situação, os casos de vacância voluntária do posto de trabalho, como aposentadoria, exoneração ou dispensa;

b) a critério da Administração, em decorrência de:

- incorrer em ausências, licenças ou afastamentos que superem, de forma corrida ou interpolada, o limite de trinta dias no ano civil;
- não atingir o nível de satisfação na avaliação de desempenho contínua;
- não corresponder às expectativas de desempenho na gestão da Sala de Leitura, não realizando de forma satisfatória os compromissos firmados, o cumprimento de suas atribuições locais e demandas do órgão setorial, em especial da Equipe do Programa Sala de Leitura da SUPED.
- por necessidade da unidade escolar, quando houver demanda de professor com formação compatível para atuação em sala de aula, hipótese em que o Professor Articulador da Sala de Leitura deverá reassumir as aulas correspondentes à sua habilitação e carga horária

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído e, portanto, perderá as aulas do projeto, quando houver afastamento, licença ou ausência, por período superior a 30 (trinta) dias contínuos ou interpolados, no ano civil, exceto nos casos de:

- a) participação em orientação técnica promovida pelo órgão setorial ou pelas Unidades Regionais de Ensino – URE;
- b) licença nojo;
- c) licença gala;
- d) folgas pela prestação de serviços eleitorais (TSE/TRE);
- e) licença gestante, licença paternidade e licença adoção;
- f) ausência por doação de sangue devidamente comprovada;
- g) convocação para o Tribunal de Júri.

Na hipótese da cessação do Professor Articulador da Sala de Leitura ocorrer à critério da administração (de acordo com um dos itens citados acima) a decisão será de forma conjunta envolvendo a direção da unidade escolar e o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional da escola, devendo ser justificada e registrada em ata, garantindo-se, durante o procedimento, a ampla defesa do docente.

X – Processo seletivo para o Programa Sala de Leitura

Para ter atribuída a carga horária do Programa Sala de leitura, o candidato deverá, **nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro**, fazer inscrição e entregar nas Unidades Escolares de seu interesse e que atendam os critérios para manter ativo o Programa Sala de Leitura, os seguintes documentos:

Plano de Trabalho, para ser analisado pelo Diretor de Escola/Escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Educacional.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

c) Anexo ao Plano de Trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar da sua Habilitação/Qualificação;
- Horário de aulas de Unidade Escolar diversa, caso houver.

Obs: Após a análise do Plano de Trabalho, o candidato também passará por entrevista a ser agendada pelo diretor de escola.

Deverão se candidatar para Articulador da Sala de Leitura

- Os professores titulares de cargo na situação de adido ou parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares de cargo do componente Língua Estrangeira – Espanhol;
- Os professores categoria F que estejam cumprindo hora de permanência.

Poderão se candidatar Articulador da Sala de Leitura

- Os docentes readaptados, (conforme legislação vigente);
- Os docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º do artigo 5º e com o artigo 6º da Resolução Seduc 07 de 22 de janeiro de 2026, considerando que a carga horária do professor não pode ultrapassar 36 aulas semanais, o que corresponde a 40 horas.

Segue abaixo, o nome e a quantidade de aulas referente a cada escola, para o Programa Sala de Leitura 2026, que possuem o espaço da Sala de Leitura (que mantém ativo o Programa Sala de Leitura).

Nº	ESCOLAS	Nº de AULAS na SALA DE LEITURA	Número de Alunos	Vagas
Bebedouro				
1	EE Abílio Alves Marques	16/16	770	2
2	EE Abílio Manoel	16	420	1
3	EE Gustavo Fernando Kulmann	16	234	1
5	EE Prof. João Domingos Madeira	16/16	654	2
6	EE José Francisco Pascoal	16	393	1
7	EE Prof. Orlando França de Carvalho	16	463	1



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

8	EE Oswaldo Schiavon	16/16	553	2
Guariba				
10	EE. José Pacífico	16/16	705	2
11	EE. Profª Josephina Camargo Neves	16	393	1
Guataparã				
12	EE. Jornalista Gavino Virdes	16	352	1
Jaboticabal				
14	EE. Aurélio Arrobas Martins	16	873	1
15	EE. Profª Dona Aurora Ferraz Vianna dos Santos	16/16	641	1
16	EE. Dr Joaquim Batista	32	548	1
17	EE. Prof. Luiz Latorraca	16	260	1
Monte Alto				
19	EE. Jeremias de Paula Eduardo	16/16	675	2
20	EE. Dr Luiz Zacarias de Lima	16/16	558	2
21	EE. Profª Nelly Badhur Cano	16	366	1
Pradópolis				
24	EE. Constante Ometto	16/16	640	2
Taiúva				
26	EE. Cel Benedito Ortiz	16	385	1
Taquaral				
27	EE. Dr. Elísio de Castro	16	230	1

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 05: Resolução SEDUC Nº 18, de 4 de Fevereiro de 2026

Prezados,

Encaminhamos no link abaixo a Resolução SEDUC nº 18 que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas durante o ano aos docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação do Quadro



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

de Magistério -QM da rede estadual de São Paulo e dá providências correlatas.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a equipe de atribuição de aulas.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 18, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 06: ESTUDANTES CONVOCADOS PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRONTOS PRO MUNDO - 2º SEMESTRE 2026

Prezados Diretores e Comunidade Escolar!

Parabenizamos as Unidades Escolares abaixo representadas por estudantes contemplados com o Intercâmbio Internacional!

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
ISAAC DE SOUZA OLIVEIRA	JABOTICABAL	BEBEDOURO	ABILIO ALVES MARQUES	8,02	CANADA

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
STEFANY PIETRA DA SILVA	JABOTICABAL	JABOTICABAL	ROSA MARI DE SOUZA SIMIELLI PROFESSORA	7,2	CANADA

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
LUKAS ALVARENGA	JABOTICABAL	MONTE ALTO	NELLY BAHUR CANO PROFESSORA	8,14	AUSTRALIA

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
KAMIRIAN EDUARDA DE SANTANA ADORNO	JABOTICABAL	MONTE AZUL PAULISTA	BAIRRO CRUZEIRO	7,67	CANADA

- *Aluna transferida da EE Bairro Cruzeiro para a EE Prof.^a Nena Giannasi Buck (Noturno)*

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
RYAN VICTOR DA SILVA SANTOS	JABOTICABAL	TAIACU	ANSELMO BISPO DOS SANTOS	6,71	AUSTRALIA

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
ANA LARA BIBO DINIZ	JABOTICABAL	TAIUVA	BENEDITO ORTIZ CORONEL	6,36	CANADA

Aluno	Diretoria	Município	Escola	Nota Intercâmbio	Destino
JHONATAN DIAS DA SILVA	JABOTICABAL	TAQUARAL	ELISIO DE CASTRO DOUTOR	8,19	AUSTRALIA

Solicitamos atenção aos Diretores para que de **05 a 10/02**, os referidos estudantes apresentem os documentos para que o Diretor faça o upload na



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

SED). Acesso aos documentos: SED>Aluno>Prontos pro Mundo > Assinatura de Documentos (ano:2025; intercâmbio 2026.2).

O não cumprimento do prazo pelo Diretor, desclassificará o estudante e os prejuízos serão apurados administrativamente. Portanto, comuniquem os referidos estudantes e seus responsáveis com registros por escrito.

Adriano
Supervisor Educacional- PPM

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 07: EDITAL - Processo Seletivo para Atribuição do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil - 2026 - PEI 9horas

Prezados Diretores!

Favor dar ampla divulgação no edital para seleção de docentes interessados no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil nas Unidades Escolares do Programa de Ensino Integral - PEI de 9horas.

Para acessar o referido edital, acessar o link: [**EDITAL PROCESSO SELETIVO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO**](#)

Adriano
Supervisor Educacional - PEI

Equipe de Especialistas em Currículo

Informação n.º 08: Processo Seletivo para Atribuição de Aulas de Professor Orientador de Convivência (POC)

Prezados(as),

A Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Edital de Processo Seletivo em caráter emergencial para atribuição de aulas de Professor Orientador de Convivência (POC)**, a serem exercidas em unidades escolares da rede estadual de ensino.

O processo seletivo ocorre em conformidade com a Resolução SEDUC nº 73/2024, o Edital nº 001/2024 e a Resolução nº 44/2025.

Quem pode se inscrever

Podem participar do processo seletivo:

- Professores Titulares de Cargo (Categoria A);
- Professores Ocupantes de Função-Atividade (Categoria F).

Documentos obrigatórios para inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG);



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

-
- Currículo;
 - Certidão de Antecedentes Criminais.

Período e forma de inscrição

As inscrições estarão abertas de **05 a 09 de fevereiro de 2026** e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link disponível no Edital, conforme orientações nele contidas.

O link para acesso ao Edital encontra-se disponível abaixo.

Link: [EDITAL 01 - POC 2026.pdf](#)

Vaga disponível

- **01 vaga** para atuação na **E. E. Do Jardim Souza Lima**, no município de **Bebedouro**.

Para mais informações, recomenda-se a leitura atenta do edital e o acompanhamento das comunicações oficiais publicadas no site da Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal.

Atenciosamente,

Adriana Sisto
PEC - CONVIVA

Equipe de Especialistas em Currículo

Informação n.º 09: Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência

Interessados: Equipe Gestora da Unidade Escolar

Prezados/as,

A equipe da Coordenadoria de Educação Inclusiva - COEIN, da Diretoria de Educação Especial e Inclusão - DIESPI, da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART, apresenta o **Boletim Informativo sobre a Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência**, estabelecida pela Lei n. 13.798/19. Este documento foi elaborado como um instrumento de apoio aos educadores, reunindo informações claras e atualizadas para subsidiar ações pedagógicas de orientação e diálogo com os estudantes. Seu objetivo é fortalecer o papel da escola na promoção de uma educação sexual responsável e da prevenção da gravidez na adolescência, que pode impactar diretamente a trajetória escolar e o projeto de vida dos adolescentes, contribuindo para uma formação integral, consciente e conectada às vivências dos estudantes.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

Acesse o Boletim Informativo sobre a Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência por meio do link abaixo:

https://www.canva.com/design/DAG-TlfBKm8/r28yBmRpD5RDf-q6HZV6-Q/view?utm_content=DAG-TlfBKm8&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=uniquelinks&utlId=h11327dbb0f

Atenciosamente,

Adriana Sisto
PEC - CONVIVA

Equipe Especialistas em Currículo

Informação n.º 10: Documento Orientador Expansão Noturno 2026

Prezados diretores(as) e coordenadores(as),

Informamos que o Documento Orientador 2026 já está disponível para consulta. O material reúne as diretrizes que nortearão a organização e o desenvolvimento das ações ao longo deste ano. Ressaltamos que os demais documentos de referência serão disponibilizados gradualmente pela SEDUC. Recomendamos a leitura atenta do documento e agradecemos, desde já, a parceria e o compromisso de todos.

Acesse o Documento Orientador:

[Documento Orientador Expansão Noturno 2026.docx.pdf](#)

Atenciosamente,
Ismael Lemes da Silva Júnior
Professor Especialista em Currículo

Equipe de Especialistas em Currículo / EEC

Informação n.º 11: Informações EFAPE

Prezados gestores,

No Boletim Semanal Subsecretarias nº 04 de 30 de janeiro de 2026 traz as informações da EFAPE.

1. Reoferta do Curso PDL 2 - 1ª Edição/2026 (Programa de Desenvolvimento de Lideranças)



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

O curso teve início em **02 de fevereiro de 2026**, com vagas ilimitadas. A formação visa promover a formação continuada das lideranças educacionais no âmbito da gestão escolar, contribuindo para o aprimoramento da atuação profissional na condução de seus processos de gestão, com assertividade, ética, transparência e eficiência.

Para realizar a inscrição os Interessados do Quadro do Magistério, basta acessar o menu **Cardápio Formativo** no site da EFAPE.

2. Programa de Estágio para professores em Toyama, no Japão - 2026

O Programa de Estágio em Toyama 2026 irá selecionar um professor efetivo da rede estadual de ensino para um período de estágio de aproximadamente um ano (previsão para julho de 2026 a junho de 2027), na província de Toyama, no Japão. Os requisitos necessários e os critérios de seleção podem ser consultados no regulamento do concurso, disponível na **página da Divisão CRE Mario Covas**. As inscrições devem ser realizadas através do **formulário** de inscrição até **13/02/2026**.

3. Cronograma do Refazimento Curso Escola de Gestão 2025

Atenção cursistas em período de Refazimento! Nesta semana de **02 a 06 de fevereiro** encerra-se o prazo para responder às questões objetivas do Curso Escola de Gestão 2025 - Refazimento. Lembrando que a não realização desta atividade bloqueia a continuidade ao curso.

Neste período também ocorrerá o 2º Encontro Síncrono, seguindo datas e horários da turma inscrita.

*Atenciosamente,
Roseli Tosta Barros
PEC - Desenvolvimento Curricular*

Equipe de Especialistas em Currículo / EEC

Informação n.º 12: Edital do Projeto Aluno Monitor do BEEM 2026

Prezados gestores,

O Edital do Projeto Aluno Monitor do BEEM 2026 já foi publicado e as inscrições estarão abertas de **09/02 a 06/03** na SED, pelo caminho:

Aluno >> Aluno Monitor >> Inscrições.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

Acesse o edital aqui:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1T4cF5Zsc117v9KOobaWO-wpG2N3ea4ZB>

Serão 13.000 vagas em mais de 3.000 escolas, fortalecendo a recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática por meio da atuação dos estudantes monitores.

Contamos com o apoio das escolas na mobilização dos estudantes elegíveis. Realizamos uma live de orientação para Coordenadores Pedagógicos com todos os detalhes do processo seletivo. A gravação está disponível aqui:

<https://www.youtube.com/live/BhCaTISCOIE>

*Atenciosamente,
Roseli Tosta Barros
PEC - Desenvolvimento Curricular*

Equipe de Especialistas em Currículo

Informação n.º 13: Atualização das orientações sobre a aplicação da Avaliação Diagnóstica - Anos Finais do Ensino Fundamental

Prezada Equipe Gestora

Informamos que de acordo com informações recebidas da SEDUC **todos os alunos do 6º ao 9º ano das escolas de turno parcial ou PEI devem realizar a Avaliação Diagnóstica**

Início: próxima segunda, 09/02

A avaliação é um instrumento essencial para:

- Diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes em diferentes etapas.
 - Subsidiar a implementação qualificada dos projetos de recomposição das aprendizagens.
 - Apoiar a tomada de decisão pedagógica baseada em evidências, garantindo intervenções mais eficazes e personalizadas.
- Ressaltamos que não é recomendada nenhuma dispensa de alunos dos anos finais da participação na avaliação, visto que a abrangência dos



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2026**

06/02/2026 sexta-feira

Nº: **023**

instrumentos permite identificar lacunas de aprendizagem acumuladas ao longo dos anos escolares.

Contamos com o apoio de todos para garantir a plena participação dos estudantes.

Envio aqui os documentos com esta orientação atualizada:

Orientações Iniciais atuação do professor tutor:

<https://docs.google.com/document/d/1Z79ccvxSvUUMrqqZfedS8g1YAYL5CbJA/edit?usp=sharing&ouid=110821686314573318289&rtponof=true&sd=true>

Documento Orientador - Diagnóstico pedagógico -

https://docs.google.com/document/d/1piMaMQQwgty6wAGSA5TaDQ9N4QTsV9cCRMpgwWyE9cQ/edit?usp=drive_link

Belmiro - PEC - DC - Matemática
